

SAU avalia o processo de segurança da informação do TRE-RJ



A gestão de segurança da informação tem sido uma preocupação cada vez mais premente no âmbito de todo o Poder Judiciário e, por tal motivo, foi definida como objeto desta ação integrada de auditoria no âmbito da Justiça Eleitoral,

realizada sob a coordenação da Secretaria de Auditoria do TSE.

A avaliação teve o objetivo de verificar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos nos processos de gerenciamento de provedores de serviço, de gestão de identidade e de controle de acessos aos ativos da organização, no tocante à segurança da informação, de modo a verificar o tratamento dos riscos que impactam o alcance dos objetivos.

Conheça os resultados e recomendações da SAU na **PÁGINA 2**.

Sistema AuditSE de suporte às auditorias de avaliação

A SAU realizou a primeira auditoria com uso do sistema AuditSE, desde a fase de planejamento até a emissão de relatório final. A experiência-piloto ocorreu na auditoria sobre o processo de segurança da informação do Tribunal.

Customizado pelo TSE para uso facultativo pelas unidades de auditoria interna dos tribunais eleitorais, o sistema tem origem em solução tecnológica desenvolvida no Banco Central do Brasil.

O AuditSE proporciona diversos avanços, na comparação com o SEI, como melhor organização das informações e facilitação de consultas e de acompanhamento das diferentes etapas da avaliação.

O engajamento e o interesse de todas as unidades do Tribunal envolvidas neste trabalho superaram os desafios de adaptação ao novo procedimento informatizado, com destaque para os suportes técnicos da nossa STI e as orientações da Coordenação de Auditoria do TSE.



Monique (dir) e Simone operando o AuditSE na SAU

Resultados parciais dos indicadores estratégicos de IE31 e IE32



A SAU é responsável pela medição e análise dos indicadores estratégicos IE31 (Taxa de implementação das recomendações de auditoria interna destinadas ao aprimoramento de controles internos) e IE32 (Taxa de

implementação das recomendações de auditoria interna), cujos resultados são mensurados anualmente para a composição do objetivo estratégico OE08 (Aprimorar a Gestão Administrativa e a Governança Institucional).

Em levantamento parcial efetuado no final de agosto, com base nos monitoramentos concluídos nos oito primeiros meses do ano, a SAU apurou taxas de implementação de 46,3% (IE31) e 55,3% (IE32), que já superam as metas anuais, de 40% e 50%, do Plano Estratégico 2021-2026, a indicar status de desempenho “ótimo”.

As recomendações parcialmente implementadas e em implementação somam 39% (IE31) e 30,6% (IE32).

Como a SAU fomenta a superação dessas metas estratégicas?

Duas iniciativas adotadas pela SAU contribuem para impulsionar o cumprimento das recomendações de auditoria interna, por consequência, superar o alcance das metas estratégicas e, ainda melhor, aprimorar a gestão administrativa e a governança do Tribunal.

A primeira são as informações divulgadas nos boletins mensais **SAU Informa** sobre os serviços de auditoria realizados, as recomendações expedidas, os benefícios esperados ou alcançados e os índices de implementação apurados em cada monitoramento realizado.

A segunda iniciativa é o novo procedimento de monitoramento das recomendações. Os monitoramentos deixam de ocorrer em processos distintos das auditorias em que as recomendações foram expedidas, geralmente após decorridos alguns anos.

Agora, os monitoramentos têm início imediatamente após a emissão dos relatórios finais das auditorias – é a última fase destas –, nas quais passam a ser acordados planos de ação com prazos fixados para implementação integral das recomendações e para apresentação de reportes trimestrais das evidências, tudo com fundamento nas normas que regem o processo. Essas inovações geraram ganho de eficiência.

Avaliação da maturidade da gestão de riscos no TRE-RJ



Está em curso trabalho de auditoria, realizado pela SAU, de avaliação do grau de maturidade da gestão de riscos no Tribunal.

A avaliação adota como referência o guia “Gestão de Riscos - Avaliação da Maturidade”, do TCU, desenvolvido a partir das melhores práticas internacionais em uso no setor público.

Na execução do trabalho, vêm sendo usadas, predominantemente, técnicas de análise documental, entrevista e questionário.

Com base nos resultados da avaliação, objetiva-se fornecer recomendações que fomentem o aprimoramento dos processos de gestão de riscos da organização, nas diversas dimensões consideradas.

Avaliação e Consultoria – você sabia?



Na definição de *The Institute of Internal Auditors (The IIA)*, os trabalhos de auditoria interna dividem-se em serviços de avaliação e de consultoria.

Os **serviços de auditoria de avaliação** envolvem um processo sistemático de coleta de evidências para determinar se uma condição (situação existente) está de acordo com critérios estabelecidos (situação desejada). O resultado da comparação entre a situação existente e a situação desejada pode originar uma observação (achado de auditoria), ao refletir uma discrepância ou uma boa prática de gestão. Tipos de auditoria de avaliação: operacional (desempenho), financeira e conformidade.

Por sua vez, **serviços de auditoria de consultoria** são atividades de aconselhamento e serviços relacionados, cuja natureza e escopo são acordados com o cliente e, tal qual nas avaliações, destinam-se a adicionar valor e aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles da organização, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

Recomendações da SAU para o aprimoramento da gestão de segurança da informação



O que a SAU avaliou?

No mês de agosto, a SAU emitiu o [Relatório de Auditoria 4/2022](#), que teve como objeto o processo de gestão de segurança da informação no âmbito do TRE-RJ.

Destacam-se entre os critérios desta avaliação a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (Resolução CNJ 396/2021), a Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral (Resolução TSE 23.644/2021), internalizada pela Resolução TRE-RJ 1.222/2022, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.853/2018) e práticas específicas recomendadas pelo *The Center for Internet Security (CIS Controls, v. 8)*.

O que a SAU encontrou?

Em decorrência da avaliação, a SAU verificou:

- deficiência de critérios de segurança de informação nos editais de licitação;
- ausência de divulgação dos normativos de segurança da informação; e
- deficiência no controle de acesso físico às dependências do TRE-RJ.

O que a SAU propôs?

A SAU apresentou recomendações, respectivamente, à STI, à COMSI e à POLJUD, para que adotem medidas com vistas a:

- Aprimorar os controles relativos aos requisitos mínimos de segurança da informação nas contratações de provedores de serviços externos de TIC, de modo a resolver os problemas identificados no relatório da auditoria, como, por exemplo, padronização dos editais de licitação, sempre que possível, quanto a tópicos tais como: termos de sigilo e confidencialidade, adequação às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), delimitação de recursos de TIC que podem ser acessados por colaboradores contratados, informações sobre normas de segurança da informação etc.

- Aperfeiçoar os procedimentos adotados no momento da posse/admissão/ingresso de servidores, estagiários, magistrados, membros do Ministério Público, prestadores de serviços e usuários externos, autorizados a utilizarem os recursos de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal, com a finalidade de se adequarem ao disposto no art. 25, parágrafo único, da Resolução TSE 23.644/2021.

- Aprimorar o controle de acesso físico ao Tribunal, com o intuito de estabelecer procedimento formal para acesso de prestadores de serviço externo aos ativos de TIC, de modo a manter registro das eventuais autorizações de acesso encaminhadas à área de segurança.

Reconhecimento

Foram identificados como boas práticas os controles realizados pela Vice-Presidência e Corregedoria (VPCRE), unidade responsável pelo processo SEI de concessão de acesso ao sistema Elo a pessoas lotadas na sede deste Tribunal.

A colaboração da STI em diversas etapas do trabalho também foi objeto de reconhecimento pela equipe de auditoria.

Benefícios esperados

Melhoria do processo de gestão de segurança da informação do Tribunal, com a implementação das recomendações resultantes da avaliação da confiabilidade dos controles que objetivam mitigar os riscos inerentes ao processo.

Equipe responsável

A auditoria foi executada pela Seção de Auditoria de Pessoal, Tecnologia e Gestão da Informação (SEAUPI/SAU).

Acesse a [ficha-síntese](#) deste trabalho e saiba mais.

Outros trabalhos recém-realizados e em andamento na SAU

- **Auditoria sobre Análise das Demonstrações Financeiras:** em fase de relatório; fomenta o uso da técnica como subsídio para tomadas de decisão pela administração (SEAUFI).

- **Auditoria sobre a Maturidade da Gestão de Riscos:** em fase de execução; fomenta a implementação e operacionalização da gestão de riscos e processos subjacentes (SEAUGI).

- **Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022:** em fase de planejamento; etapa pré-encerramento do exercício (SEAUFI, SEAULI e SEAUPI).

- **Monitoramento sobre Fiscalização Técnica da Execução Contratual:** em fase de relatório; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 6/2019 (SEAULI).

- **Monitoramento sobre Planejamento das Contratações de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão-de-Obra (Estimativa de Preços):** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 2/2019 (SEAULI).

- **Monitoramento sobre Regularidade das Licitações:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 10/2019 (SEAULI).

- **Monitoramento sobre Gestão do Almoarifado:** em execução; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 8/2015 (SEAULI).

- **Monitoramento sobre Controles Internos - Relatórios Financeiros e Contábeis:** em fase de relatório; avalia a implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria 6/2018 (SEAUFI).

- **Projeto Estoque de Recomendações:** em execução; levantamento e seleção, por critérios, para fins de monitoramento (SEAUGI).

- **Levantamento de Processos Auditáveis:** em execução; seleção de auditorias para o PAA 2023 com base em fatores de risco; uso de funcionalidade do sistema AuditTSE (GABSAU).

- **Análise de Atos de Pessoal:** análise e opinião quanto à legalidade de 3 atos de pessoal de pensão civil emitidos pelo TRE-RJ, a serem apreciados pelo TCU para fins de registro (SEAUPI).

- **Plano de Aprimoramento da Gestão de Transportes no TRE-RJ:** em execução; assessoramento, por demanda do presidente do Tribunal, em ação articulada com SSG, CPLAN e ASGERI (SAU/SEAULI).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna do TRE-RJ